



RETIFICAÇÃO N.º 2, DE 8 DE ABRIL DE 2021 AO EDITAL N.º 2, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Retifica o Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021, que “dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para as funções públicas que especifica.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c com o disposto na Lei Municipal n.º 611, de 19 de março de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover correções e retificações ao Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021, nos seguintes termos, suprimindo-se o subitem 11.11 e renumerando-se os subsequentes:

**ONDE SE LÊ:**

**11.11** Em decorrência da pandemia da Covid-19, não serão analisadas inscrições de candidatas gestantes para funções públicas consideradas como linha de frente de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao Novo Coronavírus, de acordo com orientações da Secretaria Municipal da Saúde, notadamente para as funções de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para preservação da saúde da própria gestante, integrante de grupo de risco.


**11.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração, Planejamento e Gestão e pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado – CPPSS.

**11.13** A critério da Administração, o contrato firmado poderá ser rescindido em caso de inaptidão, insuficiência de desempenho ou inapetência do contratado para o exercício da função, convocando-se o candidato aprovado na ordem classificatória competente.

**11.14** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**(38) 3647-1552** 

[gabinete@formoso.mg.gov.br](mailto:gabinete@formoso.mg.gov.br) 

Av. Brasília, nº 124 Barroca   
CEP 38690-000 - Formoso/MG

[www.formoso.mg.gov.br](http://www.formoso.mg.gov.br) 



(Fls. 2 da Retificação n.º 2, de 8/4/2021 ao Edital n.º 2, de 6/4/2021)

**LEIA-SE:**

**11.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração, Planejamento e Gestão e pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado – CPPSS.

**11.12** A critério da Administração, o contrato firmado poderá ser rescindido em caso de inaptidão, insuficiência de desempenho ou inapetência do contratado para o exercício da função, convocando-se o candidato aprovado na ordem classificatória competente.

**11.13** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 8 de abril de 2021; 58º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS  
Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS  
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais  
OAB/MG 116.215

**(38) 3647-1552**

[gabinete@formoso.mg.gov.br](mailto:gabinete@formoso.mg.gov.br)

Av. Brasília, nº 124 Barroca  
CEP 38690-000 - Formoso/MG

[www.formoso.mg.gov.br](http://www.formoso.mg.gov.br)

